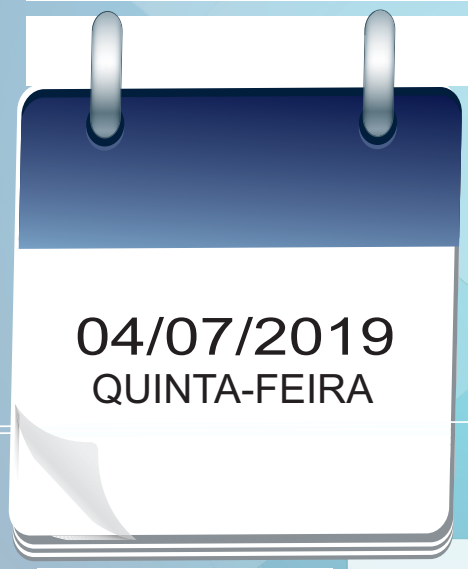
CLIPPING

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
imprensa@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br
3228-2699

O POPULAR (04/07)

Adesão ao RRF ganha aval "inócuo"

ASSEMBLEIA Apesar de o Tesouro Nacional considerar medida desnecessária, projeto é aprovado sob críticas da oposição; governo diz que foi solicitação do ministro da Economia

Bruna Aidar
bruna.aidar@opopular.com.br

Depois de cerca de três horas de discussão em plenário, a Assembleia Legislativa aprovou ontem em segunda e definitiva votação o projeto de lei que concede ao Estado autorização para pedir adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do governo federal.

Logo no início da sessão, o deputado estadual Helio de Sousa (PSDB) apresentou requerimento pedindo a suspensão da tramitação, sob a alegação de que a medida era "inócua".

Isto porque, conforme mostrou ontem o blog da jornalista do POPULAR Fabiana Pulcineli, a Secretaria do Tesouro Nacional (STF) informou que, de acordo com a Lei Complementar (LC) 159/17, que regulamenta o RRF, não é necessária aprovação prévia do Legislativo para que o governo solicite a adesão. Helio acrescentou que ele próprio já havia pedido um parecer à Procuradoria da Assembleia e que a conclusão do corpo jurídico da Casa foi a mesma. "Não terá qualquer validade e serve para desgastar não só a Assembleia como todos os deputados."

Lêda Borges (PSDB) concordou, destacando que o secretário da Casa Civil, Anderson Máximo, admitiu que a apresentação do projeto foi uma decisão política. A deputada acusou o governador Ronaldo Caiado (DEM) de querer "dividir a responsabilidade" com o Legislativo de uma decisão que ela considera sem critério técnico. "Goiás não está no caos como outros Estados, essa matéria é desnecessária e mais uma vez o governo ludibria os deputados."



Deputado Helio de Sousa (PSDB) apresentou requerimento de suspensão da medida, segundo ele, "inócua"

> *Esse projeto não é de governo, é de Estado. Agora, se a oposição entende que votar contra é ajudar o Estado e o servidor, que assuma o ônus"*
>
> **Bruno Peixoto (MDB), líder do Governo na Assembleia**

"Está provado que Goiás não se enquadra no regime, ministro Gilmar Mendes (do Supremo Tribunal Federal, responsável pela decisão que autorizou Goiás a aderir ao RRF) com ativismo político concedeu uma liminar. É só pacote de maldade e agora manda um projeto para que a base possa dividir com o Executivo a sua incompetência", completou Lucas Calil (PSD).

PEDIDO DO MINISTRO

Em resposta às críticas, o líder do Governo, Bruno Peixoto (MDB), e o secretário de Governo, Ernesto Roller, disseram que a solicitação para que o Legislativo aprovasse lei anterior à adesão partiu do ministro da Economia, Paulo Guedes, em reunião com Caiado.

Segundo o emedebista, a autorização abre a possibilidade de revisão da nota de crédito do Estado, atualmente em C, e poderia, com isso, ajudar a viabilizar também empréstimos com instituições como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Da tribuna, aliás, Bruno criticou a oposição, chamando-a de "irresponsável". "Esse projeto não é de governo, é de Estado. Agora, se a oposição entende que votar contra é ajudar o Estado e o servidor, que também assuma o ônus. Vão assumir a responsabilidade e farei questão de divulgar a foto daqueles que foram contra o Estado", ameaçou.

Roller, por sua vez, disse que a autorização era justificada porque a situação fiscal de Goiás é diferente de outros Estados que também aderiram ao RRF. A autorização, sustentou, mostra que, embora Goiás não preencha todos os requisitos do regime, "o governo está tomando providência e dando encaminhamentos a fim de que a vigência da liminar não seja questionada por inércia".

Ele não adiantou, contudo, que medidas deverão ser enviadas futuramente à Assembleia: "É precipitado dizer nesse momento, porque isso será objeto de discussão, é claro que a própria LC 159 estabelece os parâmetros, mas isso precisa ser discutido na realidade de cada Estado", destacou.

Nesta semana, Caiado disse ao POPULAR que pediria a adesão assim que o texto passasse pelo crivo dos deputados. Feito o pedido, o governo deve, então, enviar um conjunto de leis detalhando que medidas de ajuste serão tomadas pela administração. O RRF tem vigência de 36 meses, prorrogáveis por igual período.

Empréstimo de R$ 230 mi do Fundesp é aprovado

Os deputados estaduais aprovaram ontem projeto de lei autorizando o Estado a contrair empréstimo com o Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO). O montante, de R$ 230 milhões, será usado para quitar a folha salarial do próprio Judiciário de junho e julho.

Apesar da autorização do Legislativo, a transação ainda precisava ser autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e receber a anuência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) e da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ). Ao POPULAR, a assessoria da PGJ informou que, "diante da aprovação pelo CNJ", o órgão entendeu que "pela gravidade do momento, e considerando a necessidade de implemento da folha de pagamento do Estado, deveria dar a anuência ao empréstimo". O TCE também já concedeu o aval, "haja vista a ausência de indícios ensejadores de medida acauteladora". Até o fechamento da reportagem, o CNJ ainda não havia confirmado sua decisão.

O empréstimo, feito em duas parcelas iguais, virá do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp). O projeto de lei chegou na segunda-feira (1º) à Casa, após ter sido aprovado na Corte Especial do TJ-GO à pedido do governador Ronaldo Caiado (DEM) ao presidente do tribunal, desembargador Walter Carlos Lemes.

LDO para 2020 prevê meta de receita anual de R$ 27,59 bilhões

Fundamental para que os deputados estaduais possam entrar em recesso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 também foi aprovada ontem em análise definitiva na Assembleia Legislativa.

De acordo com os anexos do projeto, que define as prioridades e diretrizes de elaboração do Orçamento, a meta de receita anual é de R$ 27,59 bilhões, com despesas na mesma ordem.

O texto recebeu emendas modificativas e supressivas. Em termos de valores, a principal é da Mesa Diretora, estabelecendo orçamento de R$ 155,7 milhões para a Assembleia Legislativa e de R$ 20 milhões para o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), e prevendo ainda que o repasse dos duodécimos seja feito até o dia 20 de cada mês.

O texto também recebeu emendas estabelecendo que parte da receita fosse usada em investimentos em infraestrutura rodoviária; e que pessoas com deficiência recebessem proteção social.



Luiz Augusto ocupou, desde 1980, o cargo de analista legislativo

TCE-GO revoga condenação de padre fantasma

ASSEMBLEIA Tribunal determinou o ressarcimento de R$ 1,3 milhão há 2 anos; defesa alegou boa-fé e não observância de devido processo legal

Fabiana Pulcineli
fabiana.pulcineli@opopular.com.br

Dois anos depois de condenar o padre Luiz Augusto Ferreira da Silva a devolver R$ 1,3 milhão aos cofres públicos, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) revogou a condenação em sessão na tarde de ontem. O julgamento ocorreu em recurso protocolado pela defesa, com relatoria do conselheiro Edson Ferrari, que pediu a substituição da condenação por tomada de contas especial - um procedimento administrativo para apurar irregularidades e responsabilizações.

O padre havia sido condenado porque recebeu sem trabalhar na Assembleia Legislativa de Goiás por pelo menos 15 anos. O caso foi revelado pelo POPULAR em março de 2015.

A defesa alegou que o devido processo legal não foi observado, pela ausência de tomada de contas especial, "procedimento próprio e adequado para a discussão do ressarcimento e seus desdobramentos e, principalmente, no que tange ao exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a esse gravame". Os advogados afirmaram ainda que houve boa-fé porque "após tantos anos de serviço prestado, (o padre) entendia como regular o exercício de suas funções".

"Entendo que deva ser reaberta a instrução processual, mediante a conversão do processo em tomada de contas especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano", afirmou Ferrari na decisão. O voto do relator foi seguido por outros dois conselheiros: Carla Santillo e Kennedy Trindade. Os conselheiros Sebastião Tejota e Helder Valin, que foram presidentes da Assembleia no período em que o padre foi servidor, são impedidos de votar.

Luiz Augusto ocupou, desde 1980, o cargo de analista legislativo, com salário bruto mensal de R$ 11,8 mil, mas de acordo inspeção feita a pedido do Ministério Público de Contas, em 186 meses (15 anos e meio) recebeu o salário sem comprovar a frequência.

Em junho de 2017, os conselheiros do TCE-GO acompanharam o voto do então relator, Saulo Marques Mesquita, que também proibia o padre de assumir cargo em comissão ou função de confiança no governo estadual pelo período de cinco anos.

AÇÃO JUDICIAL

Além do processo no TCE-GO, também há ação judicial em andamento contra o padre. Ele foi demitido da Assembleia em julho de 2015 e mais tarde teve o pedido de recondução ao cargo negado pelo Tribunal de Justiça.

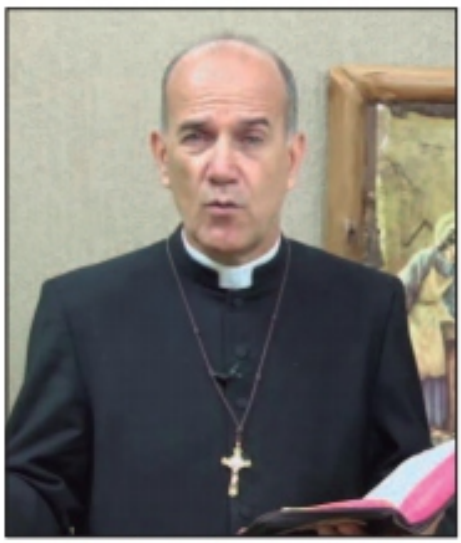
A decisão do TCE-GO também voltou a determinar à Assembleia instauração de procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade dos servidores ou autoridades a quem cabia a verificação da frequência do padre, com resultado a ser encaminhado ao tribunal em 180 dias.

TCE revoga condenação de padre fantasma na Assembleia

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) revogou a condenação do padre Luiz Augusto Ferreira da Silva. O padre era condenado a devolver R$ 1,3 milhão aos cofres públicos. O julgamento ocorreu em recurso protocolado pela defesa. O padre havia sido condenado porque recebeu sem trabalhar na Assembleia Legislativa de Goiás por pelo menos 15 anos.

A defesa alegou que o devido processo legal não foi observado, pela ausência de tomada de contas especial. Os advogados afirmaram ainda que houve boa-fé porque "após tantos anos de serviço prestado, (o padre) entendia como regular o exercício de suas funções".

Luiz Augusto ocupou, desde 1980, o cargo de analista legislativo, com salário bruto mensal de R$ 11,8 mil, mas de acordo inspeção feita a pedido do Ministério Público de Contas, em 186 meses (15 anos e meio) recebeu o salário sem comprovar a frequência.



O padre devia devolver R$ 1,3 mi

Em junho de 2017, os conselheiros do TCE-GO acompanharam o voto do então relator, Saulo Marques Mesquita, que também proibia o padre de assumir cargo em comissão ou função de confiança no governo estadual pelo período de cinco anos.

Além do processo no TCE-GO, também há ação judicial em andamento contra o padre. Ele foi demitido da Assembleia em julho de 2015 e mais tarde teve o pedido de recondução ao cargo negado pelo Tribunal de Justiça.

A decisão do TCE-GO também voltou a determinar à Assembleia de instauração de procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade dos servidores ou autoridades a quem cabia a verificação da frequência do padre, com resultado a ser encaminhado ao tribunal em 180 dias.



Xadrez

Venceslau Pimentel | xadrez@ohoje.com.br

Justiça pediu votos a favor de empréstimo

Durante os dois dias de votação do projeto de lei do Executivo, que trata do pedido de empréstimo de R$ 230 milhões ao Tribunal de Justiça, para pagar a folha dos servidores daquele Poder, quem marcou presença nos corredores da Assembleia Legislativa foi o desembargado Walter Carlos Lemes. O presidente do TJ, na segunda e ontem, pediu votos para a aprovação da matéria. Um dos deputados abordados foi Cláudio Meirelles (PTC), que faz oposição ao governo de Ronaldo Caiado (DEM). Meirelles atendeu ao pedido, mas teceu críticas ao projeto, por entender que o Tribunal não é banco para emprestar dinheiro, e muito menos para receber o dinheiro de volta com juros e correção. O recurso financeiro vai sair do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.



Restrição

Cláudio Meirelles disse que esse tipo de operação financeira não mais é permitido pelo Conselho Nacional de Justiça. Está no projeto que a transação só será efetivada após autorização do CNJ, do MP e do TCE.

Tribunal condena empresas

TCE-GO quer que distribuidoras de medicamentos devolvam R$ 755 mil

Dayrel Godinho
Especial para O Hoje

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) condenou novamente cinco distribuidoras de medicamentos a devolver dinheiro ao estado de Goiás na tarde de ontem (3). A condenação por dano ao erário público é a segunda e pede o ressarcimento de R$ 755 mil ao Estado.

As condenações decorrem de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria da Saúde (SES) de 2007 à 2009, por determinação do Tribunal. O motivo foi para esta tomada de contas foi a verificação de dano ao erário na aquisição de medicamentos pelo governo estadual com a cobrança de ICMS que em tais casos não incide por conta de convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

O relatório pela condenação foi emitido pelo conselheiro Edson José Ferrari, e o documento foi aprovado pelo plenário do Tribunal.

Entre as empresas condenadas a devolver dinheiro ao estado estão: Sociedade Mercantil Centro Norte, que foi condenada a devolver o valor de R$ 50 mil, a Medcomerce, condenada a restituir o Estado nos valores de R$ 528 mil, R$ 13 mil e R$ 66 mil.

Ainda foram condenadas a Hospfar, que terá que pagar os valores de R$ 9 mil e de R$ 85 mil, a Milênio, no valor de R$ 216 reais e a União Química, que pagará R$ 1,5 mil.

Também foi determinado que seja feita a atualização desde a época em que os recursos foram recebidos pelas empresas, que são do ramo de distribuição de medicamentos e forneceram produtos à SES.



Relatório pela condenação foi do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Edson Ferrari

Foram quatro decisões que fixaram prazo de 15 dias para que seja comprovado perante o TCE-GO o recolhimento dos valores correspondentes. Esgotado esse período e não comprovado o recolhimento da condenação, será expedida certidão a respeito do título executivo, encaminhando o documento à Secretaria de Estado da Economia (SE), para proceder à inclusão dos respectivos débitos na dívida ativa, encaminhando-se à execução judicial.

As empresas Sociedade Mercantil Centro Norte e Milênio Farma não batem com o telefone disponível. Já a Medcomerce e Hospfar não foram encontradas até o fechamento. A União Química não respondeu o email até o fechamento da edição.